



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 11\_2018

**JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO**

**Torna Público**, para efeito do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que a Assembleia de Freguesia do Marco, em sua reunião de Sessão Ordinária, realizada a 20 de dezembro de 2018, tomou a (s) seguinte (s) Deliberação do (s) ponto (s) da respetiva

### ORDEM DO DIA:

5.2. Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da proposta de Orçamento para o ano de 2019, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**

5.3. Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**

5.4. Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Mapa de pessoal da Junta de Freguesia, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**

5.5. Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, de acordo com as alíneas d) e f) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Ponto Retirado da Ordem do Dia a pedido do Presidente da Junta de Freguesia.**

5.6. Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Regulamento dos Cemitérios (Tuíás – Rio de Galinhas – Freixo – São Nicolau), nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**

5.7. Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Regulamento para atribuição de subvenções a organizações e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia do Marco, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Maioria, com oito votos a favor e quatro abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.**

E para constar se lavrou o presente, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 28 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Joaquim Madureira Soares)

